



Tribunal de Contas
Mato Grosso

ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ
CARLOS PEREIRA
Telefone(s): 65 3613-2983 / 7117
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 2/2025/AASC/LCP

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2025.

A Senhora

MARIA ONEIDE MORO

Diretora Executiva do FMPS DE VERA

ASSUNTO : **Citação Proc. 1947699/2024 -
APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS**

Prezada Senhora,

Nos termos do artigo 30, §1º e 31 do Código de Processo de Controle Externo, combinado com o artigo 120 da Resolução Normativa n.º 16/2021 – Regimento Interno do TCE/MT, venho **CITÁ-LA** para que se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. 570084/2025), em anexo.

Ressalto que, caso o órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, será declarada à revelia do responsável, denegação de registro da aposentadoria, ou o processo será devolvido sem julgamento de mérito, c/c artigo 327, inciso III, da Resolução TCE-MT n.º 16/2021 em razão de sua omissão.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Luiz Carlos Pereira

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

